



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÕES:
03/19/25
CCJ
CSPN

CCFO
CSAS

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 36/2025

Emenda de Redação nº 36/2025 ao Projeto de Lei nº 047, de 8 de outubro de 2025, do Poder Executivo que “Revoga o artigo 75 da Lei Municipal nº 3.892 de 12 de março de 2020 e dispõe sobre o Conselho Municipal de Zoonoses, Proteção, Defesa e Bem-estar Animal - Combea - do Município de Campo Belo-MG”.

A presente subemenda vem retificar a numeração dos artigos do Projeto de Lei nº 047/2025, passando o segundo Art. 5º a ser constar como Art. 6º, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala das sessões, 3 de novembro de 2025

Thomás de Paula Cambraia
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa corrigir vício de redação no projeto de lei, que resultou na duplicação da numeração do Art. 5º, a fim de assegurar a correta sequência e organização formal do texto legal, evitando ambiguidades e garantindo a necessária clareza e técnica legislativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Zoonoses, Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal.

COMISSÕES:
CPDAMA
CDDMF
CDHMIR
CEEC